

| | |
|-----------------|---|
| Dia 31 | Início do prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (itens 11.3 e 11.4) |
| 2021 - NOVEMBRO | |
| Dia 01 | Término do prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (itens 11.3 e 11.4) |
| Dia 05 | Divulgação das Bancas Examinadoras - 2ª Etapa (itens 7.1.6 e 7.1.6.1) (data provável) |
| Dia 08 | Publicação do resultado dos recursos (data provável) Convocatória dos Candidatos Negros para o processo de Heteroidentificação (item 4.9.7 e seus subitens) (data provável) |
| Dia 10 | Processo de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (item 4.9.9) |
| Dia 12 | Publicação do resultado final da 1ª Etapa e da convocação para a 2ª Etapa (item 7.2.2.1.1) (data provável) Publicação do resultado final do concurso para as vagas em que o certame ocorrerá em Etapa Única (data provável) |
| Dia 18 | Homologação do resultado final do concurso - Vagas em que o certame ocorrerá em Etapa Única (data provável) |
| Dia 19 | Divulgação dos Locais (Blocos) de Realização do Sorteio do Tema da Prova Didática, da Entrega dos Títulos e da Entrega das 3 (três) vias do Projeto de Pesquisa da Prova Prática - Vagas cujo concurso será em 2 Etapas (data provável) |
| De 23 a 25 | Realização das Provas da 2ª Etapa - Vagas cujo concurso será em 2 Etapas (itens 1.3 e 7.2.2.1) |
| Dia 29 | Publicação do resultado provisório das provas da 2ª Etapa e do resultado provisório do concurso (data provável) |
| Dia 30 | Prazo para solicitação de cópias dos documentos/arquivos mencionados no item 11.5 - Referentes à 2ª Etapa - Até às 17h |
| 2021 - DEZEMBRO | |
| De 01 a 02 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (itens 11.3 e 11.4) |
| Dia 08 | Publicação do resultado dos recursos da 2ª Etapa (data provável) |
| Dia 09 | Publicação do resultado final do concurso para as vagas em que o certame ocorrerá em 2 Etapas (data provável) |
| Dia 10 | Homologação do resultado final do concurso - Vagas em que o certame ocorrerá em 2 Etapas (data provável) |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Número do Contrato: 60/2017.

Nº Processo: 23114.005094/2017-00.

Pregão. Nº 115/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 04.722.522/0001-58 - TOK CLEAN LAVANDERIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 60/2017.. Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.080,90. Data de Assinatura: 07/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna públicos os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/ Disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 9.739/2019, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Local de inscrição: As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Internet, por meio do endereço eletrônico ccbcs@unirio.br (Seguindo estritamente as instruções descritas neste Edital)

1.1- Dept.º de Medicina Especializada

1.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1

Vagas: 02 vagas

Reg.Trab.: 40 horas

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

| Área/Disciplina | Exigência |
|-----------------|---------------------|
| Medicina/Módulo | Graduação: Medicina |
| Pneumologia e | Mestrado: Medicina |
| Torácica | Doutorado: Medicina |

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1 - Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber, respeitando as exigências do item 1.1.1.

2.1.2. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.1.3 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre às 09 horas do dia 21 de junho de 2021 até às 16 horas do dia 24 de junho de 2021, por meio do endereço de e-mail acima relacionado, registrando no Assunto da mensagem: Edital Medicina nº22, (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção.

2.1.4 O candidato deverá anexar, ao e-mail, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.1.5- Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

2.1.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.1.7 - O Dept.º de Medicina Especializada analisará as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção no site da UNIRIO/PROGEPE para divulgação até às 15 horas do dia 01 de julho de 2021.

2.1.8. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.1.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 16 horas do dia 12 de julho de 2021.

2.3 DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, EXCLUSIVAMENTE via Internet, por meio do endereço eletrônico ccbcs@unirio.br, no período compreendido de segunda à sexta, das 8 horas do dia 18 de junho de 2021 até às 16 horas do dia 12 de julho de 2021. Registrar no Assunto da mensagem: Edital Medicina nº 22, (Nome Candidato) - Inscrição.

2.3.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no site www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.3.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados no site da UNIRIO/PROGEPE, durante todo o período de inscrição.

2.3.4 - No ato da inscrição, realizada EXCLUSIVAMENTE via Internet, através do endereço eletrônico ccbs@unirio.br, o candidato anexará a ficha de inscrição, disponível em <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, devidamente preenchida, além dos seguintes documentos (todos digitalizados no formato PDF): I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV - prova de quitação com o com a justiça eleitoral; V - cópia da carteira de identidade ou passaporte, em caso de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; VI - prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VII - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VIII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

2.3.5 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

2.3.6. No caso de candidato estrangeiro, é necessário anexar certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

2.3.7 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso.

2.3.8 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas será divulgada no site eletrônico da UNIRIO/PROGEPE.

2.3.9 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

2.3.10. Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.

2.3.11- A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de comunicação eletrônica online - e-mail - conforme dados fornecidos pelo candidato.

2.3.12 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico no formulário de inscrição.

3- DAS PROVAS

3.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

3.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.

3.2.1 Os candidatos receberão, através de mensagem eletrônica - e-mail, o cronograma das etapas e lista dos procedimentos e do protocolo de biossegurança que serão exigidos em decorrência da pandemia de Covid-19. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico no formulário de inscrição.

3.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação.

3.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

3.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, no site eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

3.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

3.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

3.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

3.5 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita;

3.5.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 3.3.2 do presente edital, em data indicada no cronograma a ser divulgado conforme previsto em 3.2.1.

3.5.3 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora - Barema.

3.6 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

3.7 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.



3.8 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

3.9 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

3.10 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

3.11 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

3.11.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

3.12 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

4.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ccbs@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital Medicina nº 22 (Nome Candidato) - Recurso.

4.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

4.2.1 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

4.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

4.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

5- DA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

5.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

5.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

5.1.3 - Os candidatos das demais nacionalidades, legalmente habilitados, deverão apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

5.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

5.1.5 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

5.1.6 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

5.1.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

5.1.8 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

5.1.9 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.10 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

5.1.11 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

5.1.12 - Cumprir as determinações deste Edital.

5.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

5.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEP nº 3.517/2010 da UNIRIO.

5.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrarem, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

6.2 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

6.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

6.4 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

6.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da posse, os diplomas das titulações exigidas no item 7.1.6.

6.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

6.8 - O presente Edital, os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

6.9 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado do concurso e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 11/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23117077189202079, publicada no D.O.U. de 20/05/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos e material hospitalar Novo Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama UBERLÂNDIA - MG Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIDECA - 17/06/2021) 154043-15260-2020NE800532

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGADM/FAGEN/UFU) Nº 1/2021 SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23117.038742/2021-39

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAdm), da Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para PPGAdm para ingresso no primeiro semestre de 2022. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPGAdm. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2022, é:

| Curso | Ampla Concorrência | Pretos, pardos, indígenas | Pessoas com deficiência | Total |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-------|
| Alunos Regulares | | | | |
| Mestrado | 15 | 4 | 1 | 20 |
| Doutorado | 13 | 3 | 1 | 17 |
| Alunos Especiais | | | | |
| Mestrado | 6 | 2 | 1 | 8 |
| Doutorado | 4 | 1 | 1 | 6 |

Período de inscrição: 22/11/2021 a 03/12/2021

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 16 de junho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 27/2021 CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, dos níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com a Coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU (PROGEP).

1. 2 O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.

1. 3 Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

ANDRÉ FRANCISCO ALCÂNTARA FAGUNDES

1. 4 Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico

<www.portalselecao.ufu.br> a partir do dia 18/06/2021.

1. 5 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiubá (MG) e Patos de Minas (MG).

1. 6 Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

1. 6.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

I- comparecer ao local de aplicação usando máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara;

II- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

III- permanecer com a máscara cobrindo simultaneamente boca e nariz totalmente durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;

IV- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;

V- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

VI- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;

VII- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;

